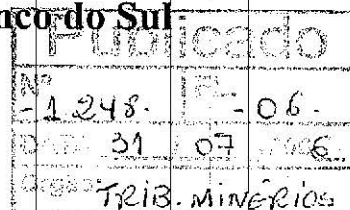




Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº. 733/2006

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2005 e Provável Excesso para o exercício de 2006 no Programa PETI.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **AMAURI CEZAR JOHNSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2006 no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinado a atender despesas com o Programa PETI.

06	00-000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06-01	00-000	Recursos Sob Supervisão da S. M A S	
0824408022-025	00-000	Manutenção do Programa PETI	
1160-3390.30.00.00	31- 701	Material de Consumo	100.000,00
1180-3390.39.00.00	31-701	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	83.000,00

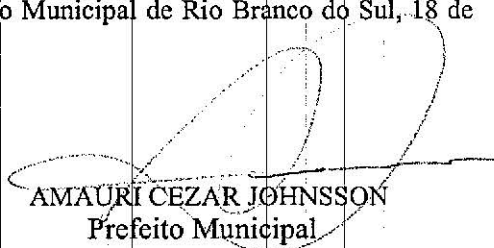
Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado os recursos, provenientes do Superávit Financeiro de 2005 e o Provável Excesso de Arrecadação do Exercício de 2006 do Programa PETI, conforme demonstrativo de saldo da conta 13.490-2 do Banco do Brasil anexo:

Receita	Fonte	Nomenclatura	Valor
17.21.34.04.00.00		Transferências do FNAS	
17.21.34.04.01.00	3.01.000701	Transf. para Programa PETI	183.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

julho de 2006

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de


AMAURI CEZAR JOHNSON
Prefeito Municipal